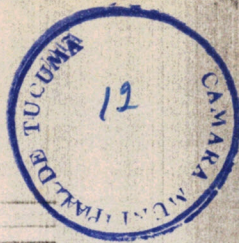




ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Tucumã**



GABINETE DO PREFEITO



**A P R O V A D O**

LEI n.004, de 27 de março de 1989.

Súmula: Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Tucumã, Estado do Pará, e dá outras providências.

Eu, João Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n.004, de 27 de março de 1989.

Art. 1º - Fica criado, conforme estabelece o Art. 28 da Lei Orgânica dos Municípios, (Lei n.4.827, de 15.02.79), combinado com o Art. 6º da Lei n. 5.455, de 10 de maio de 1988, (Lei de Criação do Município), para o Município de Tucumã, o Código de Posturas, adotando-se, para tanto, o mesmo código atualmente em vigor no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, instituído pela Lei n.25/82 daquele Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, em 27 de março de 1989.

Hugo Ewalt Balco  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

João Roberto da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
Rubens Carvalho de Sousa  
Vice-Prefeito